DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.380/2023, CUITÉ - TERÇA - FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 714/GAPRE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

Considerando o protocolo nº 3.888/2023, de 14 de dezembro de 2023,

Considerando finalmente, o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração, dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos da Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **DYOGENES SILVA ARAÚJO,** matrícula E60003, inscrito no CPF sob o nº 108.670.424-00, ocupante da função de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declarar **VAGO** o Cargo de **CUIDADOR**, anteriormente ocupado pelo Sr. **DYOGENES SILVA ARAÚJO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA N° 051/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Retifica Portaria que Específica."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 1.673/2023, de 09 de junho de 2023, solicitando pensão por morte do servidor aposentado **José Francisco dos Santos**, ocorrido em 20 de maio de 2023 em favor dos seus filhos menores impúberes. **Portaria nº 047 de 04 de setembro de 2023** e efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2023.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, determinou retificar uma portaria para cada beneficiário e ser incluída fundamentação constitucional do art. 40, § 7º, I com redação dada pela EC 41/2003 ao ato concessório.

Considerando finalmente que esta presidência acata a sugestão do egrégio Tribunal.

R ES O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do(a) segurado(a), **José Francisco dos Santos,** ex-ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula D15001, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e aposentado por invalidez no IMPSEC, consoante a Portaria nº 27/21 de 02 de agosto de 2021 à seu filho menor abaixo mencionado e em caráter temporário, conforme o Art. 215, inciso II da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 2º. A cota da pensão à **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS,** nascido em 13/01/2006 (17 anos) inscrito(a) no CPF sob o nº 106.635.854-06, vigorará até o dia 13 de janeiro de 2027, data em que o pensionista completa 21 (vinte e um) anos de idade, de acordo com o art. 40, § 7º, I, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008, e art. 215, inciso II, da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA N° 052/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Retifica Portaria que Específica."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 1.673/2023, de 09 de junho de 2023, solicitando pensão por morte do servidor aposentado **José Francisco dos Santos**, ocorrido em 20 de maio de 2023

em favor dos seus filhos menores impúberes. **Portaria nº 047 de 04 de setembro de 2023** e efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2023.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, determinou retificar uma portaria para cada beneficiário e ser incluída fundamentação constitucional do art. 40, § 7º, I com redação dada pela EC 41/2003 ao ato concessório.

Considerando finalmente que esta presidência acata a sugestão do egrégio Tribunal.

R ES O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do(a) segurado(a), **José Francisco dos Santos,** ex-ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula D15001, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e aposentado por invalidez no IMPSEC, consoante a Portaria nº 27/21 de 02 de agosto de 2021 à seu filho menor abaixo mencionado e em caráter temporário, conforme o Art. 215, inciso II da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 2º. A cota da pensão à **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS,** nascido em 27/05/2008 (15 anos) inscrito(a) no CPF sob o nº 106.635.864-88, vigorará até o dia 27 de maio de 2029, data em que o pensionista completa 21 (vinte e um) anos de idade, de acordo com o art. 40, § 7º, I, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008, e art. 215, inciso II, da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA N° 053/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Retifica Portaria que Específica."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 2.516/2023, de 24 de agosto de 2023, solicitando pensão por morte do(a) servidor(a) aposentado(a) **Maria das Dores Gomes Lima**, ocorrido em 22 de agosto de 2023 em favor do seu cônjuge. **Portaria nº 046 de 04 de setembro de 2023** e efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2023.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, determinou retificar a portaria para ser incluída na fundamentação do ato concessório o § 8º do art. 40 da CF/88.

Considerando finalmente que esta presidência acata a sugestão do egrégio Tribunal.

R ES O L V E:

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a)**, Maria das Dores Gomes Lima,** que outrora fora funcionária pública municipal no cargo de Professora, sob a matrícula E19117, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente aposentada, a seu cônjuge, o(a) S.r.(a). **AUGUSTO FERREIRA LIMA,** portador(a) do CPF nº **409.518.124-91** e RG nº 342.738 SSDS/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º Inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, redação da EC 41/2003 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br